



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

CGC 29.115.474/0001-60

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL  
N.º 41 DE 29.10.1976 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

LEI Nº 558/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA /  
ABAÇÃ DE MAMÃE OXUM, com sede e foro nesta cidade de Macaé,  
registrado no livro nº A-2 do Registro Civil de Pessoas Ju  
rídicas, às fls. 22, sob o número de ordem 42, no Cartório  
do 1º Ofício desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de outubro de 1976.

*Alcides Ramos*  
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registrado, fis. 38V do Livro competente  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Macaé  
Macaé, 28 de novembro de 1976

*Emi Rozendo Cordeiro*  
of. gab. SECRETÁRIO